



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Tv. Lauro Sodré s/nº, Bairro São José, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br

MEMORANDO Nº 010/2022

Bujaru/PA, 06 de junho de 2022.

A Vossa Excelência
Sr.^a. MARIA NILZA BITENCOURT DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Bujaru
Município de Bujaru Estado do Pará

Venho através do presente, solicitar a vossa excelência seja providenciado o devido processo administrativo para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Bujaru. Conforme Termo de Referência em Anexo.**

Edson Santana Tavares
Secretário da Câmara Municipal de Bujaru/PA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Av. Beira Mar s/nº, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Câmara Municipal de Bujaru, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, anexo I.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em linha de consideração a necessidade da continuidade dos trabalhos, e a necessidade constante da utilização de Material de Consumo para atender as necessidades diárias do Palácio Legislativo Municipal no exercício de 2022, tomando como entendimento os princípios que norteiam os gastos públicos, e demais princípios aos quais vinculam a administração pública; encaminho o referido Termo de Referência em anexo para que seja dado prosseguimento ao processo licitatório na Aquisição de Gêneros Alimentícios em Geral de acordo com o levantamento realizado.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Os Produtos oferecidos pelos fornecedores deveram atender:

3.1.1. . Ao disposto no padrão de identidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela CÂMARA MUNICIPAL;

3.1.1.1. O cronograma de entrega será definido pela Câmara Municipal de Vereadores mediante *Ordem de Fornecimento*

3.1.1.2. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

3.1.1.2.1. A CONTRATADA fornecerá os produtos, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente;

3.1.1.2.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

3.1.1.3. Os produtos serão recusados no caso de: erro quanto ao produto solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega de produto de qualidade inferior a estabelecida no contrato.

3.1.1.4. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo determinado pela Câmara Municipal, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

3.1.1.5. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de todos os produtos especificados no termo de referência anexo a este contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelas aquisições em até 15 (quinze) dias após a entrega da nota fiscal à Contratante.

4.2 Fornece as instruções e localizações que se fizerem necessárias para a execução completa dos serviços.

4.3 Informar à CONTRATADA sobre quaisquer alterações de horários e rotinas de serviço.



- 4.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas nas aquisições, fixando prazos para sua correção.
- 4.5 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 4.6 Caso ocorra qualquer irregularidade durante a vigência do contrato por parte da contratada, a contratante ficará sujeito às penalidades na lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.7 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.8 Documentar as ocorrências havidas no decorrer da execução do contrato, em registro próprio.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 6.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 7.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 7.1.2 ensejar o retardamento da execução do produto;
 - 7.1.3 fraudar na execução do contrato;
 - 7.1.4 comportar-se de modo inidôneo;
 - 7.1.5 cometer fraude fiscal;
 - 7.1.6 não manter a proposta.
- 7.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU

End. Av. Beira Mar s/nº, CEP 68670-000 – Bujaru/PA

Site: www.bujaru.pa.leg.br



- 7.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 7.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 7.2.3 Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 7.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 7.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- 7.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 7.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.3 Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 7.3.1 *Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;*
- 7.3.2 *Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;*
- 7.3.3 *Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.*
- 7.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Bujaru (PA) 06 de junho de 2022.


EDSON SANTANA TAVARES
Secretario da CMB



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Av. Beira Mar s/nº, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br



ANEXO – I

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QT.
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Un	36
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, 1kg com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade não inferior a 180 dias.	Un	24
3	Açúcar triturado isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substância nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega.	QL	48
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE ASPARTAME, Embalagem: Frasco com 100ml – Caixa com 12 Unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Un	6
5	ÁGUA MINERAL 300ML- Pacote com 30 Unid, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Un	96
6	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO DE 20L, com prazo de validade não inferior a 180 dias (recarga).	Um	48
7	ARROZ LONGO FINO-TIPO "2", embalagem plástica de 1kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kq	24
8	Arroz parbolizado, tipo 1, isento de alterações, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: pacote de 1kg, val. mínima 12 meses a contar a partir da data de entrega	Kq	18
9	BANANA PRATA, Fresca e de boa qualidade. Embalagem tipo rede de até 5kg, acondicionada sem basquetas de até 10kg.	Kq	72
10	Biscoito doce, tipo doce, massa bem assada sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de 400g. Validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega	Pact	24
11	BISCOITO ROSQUINHA	Pact	24
12	Biscoito salgado, tipo cream cracker, massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Embalagem plásticas internas de 400g. Validade mínima: 9 meses a contar da data de entrega	Pact	72
13	BOLACHA MARIA	Pact	48
14	CAFÉ MOÍDO -Pó de café, tipo I, tipo torrado e moído, apresentação pó homogêneo, tipo embalagem plástica, normas técnicas laudo classificação de café feito pela ABIC, pacote com no mínimo 500g	Kq	24
15	Charque bovino, tipo PA, embalagem a vácuo, isento de alterações em suas características como cheiro e cor. Pacotes de 01 à 05 kg, validade mínima de 6 meses, a contar a partir da data de entrega.	Kq	10



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Av. Beira Mar s/nº, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br



16	FARINHA DE MILHO (TIPO MILHARINA), embalado em pacote contendo 500 g. acondicionado em fardo de papelão, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Pact	30
17	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kq	20
18	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagem com identificação do produto de 1 Kg, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias	Kq	20
19	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TIPO "1", Tipo d'água, embalagem plástica de 1KG, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade mínima de 05 meses.	Kq	20
20	Feijão carioquinha, tipo I, isento de alterações, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária: 1kg, validade mínima: 12 meses a contar a partir da data de entrega	Kq	20
21	FEIJÃO RAJADO TIPO "1", embalagem plástica de 1 kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	Kq	20
22	Leite em pó, tipo integral, na cor branca interior e sabor característicos. Embalagem de 200g, validade mínima de 3 meses a contar a partir da data de entrega.	Un	24
23	LEITE INTEGRAL LIQUIDO ESTERELIZADO 1L	LT	36
24	MAÇÃ, nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	QUILO	72
25	MAMÃO PAPAYA, in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kq	72
26	Manteiga, com sal, apresentação em pote plástico de no mínimo 500g, conservação 0 a 5c	pote	12
27	MARGARINA COM SAL, embalagem plástica em potes de até 500g, acondicionado em fardos de papelão de até 10 kg, com prazo de validade não inferior a 180 dias.	pote	20
28	Macarrão c/ sêmola, tipo espaguete, isento de mofo (manchas	Pact	18



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Av. Beira Mar s/nº, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br



	esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega		
29	<i>Massa p/ sopa c/ sêmola, tipo concha e/ ou parafuso e/ou ave maria e/ou pai nosso, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagens de 500g, prazo máximo de validade de 12 meses a contar a partir da entrega</i>	Pact	18
30	MARGARINA VEGETAL C/SAL 500G	Um	36
31	MELANCIA IN NATURA	Kq	72
32	MELÃO IN NATURA	Kq	72
33	Óleo refinado, tipo soja, acondicionado em embalagem pet de 900ml, distribuídos em caixa de papelão contendo 20 unidades, prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega	Cx	30
34	OVOS tipo extra/especial, classe A, branco, embalagem com 12 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso médio de 50 g. Apresentar SIF/DIPOA.	Dz	10
35	PÃO DE CHÁ, tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, do tipo brioche, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	Kq	36
36	PAO DE FORMA 400G	Un	72
37	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	Kq	18
38	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU, congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	Kq	18
39	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.	Kq	18
40	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA, congelada, embalagem plástica de até 1kg, com especificação técnica e prazo de validade	Kq	18



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARU
End. Av. Beira Mar s/nº, CEP 68670-000 – Bujaru/PA
Site: www.bujaru.pa.leg.br



	não inferior a 180 dias, acondicionado em cubas refrigeradas.		
41	PRESUNTO COZIDO	Kq	12
42	QUEIJO TIPO PRATO fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em porta frios ou tipo cartela, resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Contendo 150 a 200 gramas na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar no ato da entrega.	Kq	12
43	REFRIGERANTE de SABORES VARIADOS (GUARANÁ/ COLA/ LARANJA/ UVA), isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94, Pacote com 6 Unidades.	Um	80
44	SUCO - PREPARADO P/ REFRESCO P/1L 30G	Un	48
45	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, embalagem contendo no mínimo 280g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade não inferior a 180 dias.	Un	18